



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Portel para o exercício financeiro 2013, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades constante desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

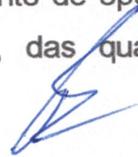
§ 1º - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de:

- I - Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- II - Saúde e Saneamento básico;
- III - Incentivo a produção agrícola;
- IV - Construção, recuperação e conservação da infra-estrutura urbana e rural, através de parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada.
- V - Modernização administrativa;
- VI - Meio ambiente;
- VII - Habitação;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - **Atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto


Amós



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

1 – pessoal e encargos sociais;



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- 6 – amortização da dívida.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentário discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VI - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos

Antes



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
- II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
- III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão por elemento de despesa e fonte de recursos;
- VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma;
- IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão,

Antes



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

- X** - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- XI** - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I** - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II** - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I** - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II** - os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- III** - o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
- IV** - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2012 e o programado para 2013, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal

Portel



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

- V** - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras;
- VI** - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2012 e o programado para 2013;
- VII** - o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
 - a)** impostos;
 - b)** contribuições sociais; e
 - c)** taxas;
- VIII** - a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentário e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor.

§ 6º - O quadro de detalhamento da despesa do projeto de lei orçamentário será fixado por decreto do Poder Executivo, sendo dada ampla publicidade e transparência ao ato.



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

§ 7º - O projeto de lei orçamentário demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2013, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2012, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentário.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 13 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
- II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo Único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2012, não ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

Art. 14 - O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2013, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do

Portel



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício 2012.

Parágrafo Único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2013, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2012, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido pela Emenda Constitucional nº 058/2009.

Art. 15 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
- II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;
- III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 16 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e
- III - atendam ao disposto nos art. 195 § 3º e art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2012 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 18 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
- II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao

Antes



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

público;

- III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde; ou

Parágrafo Único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

- I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
- III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 19 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal,



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei;

CAPÍTULO IV

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21 - O Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2012, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§ 1º - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

Art. 22 - No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e no Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 23 - No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- II - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 24 - No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentário poderão ser



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2013, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;
- II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 27 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação e para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e de "atividades e operações especiais", calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013, excluídas:

- I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
- II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

assistência social, não incluídas no inciso I; e

III - manutenção do Poder Legislativo.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, deve publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

Art. 28 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 29 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 30 - O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis,

Antes



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentário não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2012;
- V - programa de duração continuada,
- VI - assistência social, saúde e educação,
- VII - manutenção das entidades, e
- VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 32 - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 33 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 34 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração

Antes



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Compromisso e Cidadania

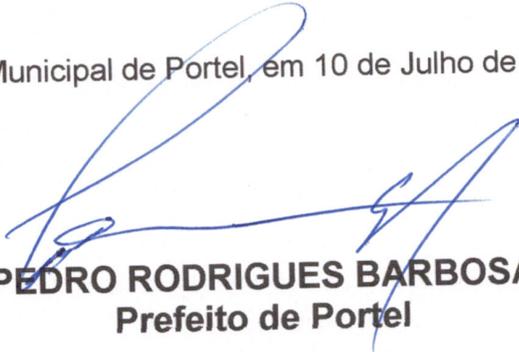
LEI Nº 798, DE 10 DE JULHO DE 2012

pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 35 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 10 de Julho de 2012



PEDRO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito de Portel

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em 10 de Julho de 2012



ADALÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente da SEGAF



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
COMPROMISSO E CIDADANIA

ANEXOS



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
COMPROMISSO E CIDADANIA

ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS



Prefeitura Municipal de Portel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2013

RF, art. 4º, § 1º R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100
Receita Total	90.148.362,00	82.734.560,71	172,34	99.172.213,04	88.263.268,60	176,45	109.089.434,34	97.089.596,56	186,27
Receitas Primárias (I)	89.491.465,59	82.131.687,46	171,09	98.449.561,29	87.620.109,55	175,16	108.294.517,42	96.382.120,51	184,91
Despesa Total	84.683.360,00	77.696.968,80	161,85	93.160.164,33	82.867.677,00	165,66	102.396.718,61	91.133.079,56	174,84
Despesas Primárias (II)	84.046.982,76	77.134.958,90	160,68	92.436.079,75	82.268.110,97	164,46	101.655.681,95	90.473.556,94	173,58
Resultado Primário (I - II)	5.444.482,83	4.996.728,56	10,41	6.013.481,55	5.351.998,58	10,70	6.638.835,47	5.908.563,57	11,34
Resultado Nominal	(149.696,28)	(137.385,26)	(0,29)	(164.531,49)	(146.433,02)	(0,29)	(180.820,27)	(160.930,04)	(0,31)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(1.643.671,18)	(1.508.495,67)	(3,14)	(1.808.202,67)	(1.609.300,38)	(3,22)	(1.989.022,94)	(1.770.230,41)	(3,40)

Fonte: IPEA/PA/ Relatórios da LRF

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Portel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2011	% PIB	II - Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	73.513.173,00	165,94	65.973.514,00	148,92	(7.539.659,00)	(17,02)
II - Receitas Primárias (I)	72.970.373,00	164,72	65.641.155,00	148,17	(7.329.218,00)	(16,54)
III - Despesa Total	69.005.578,00	155,77	69.463.761,00	156,80	458.183,00	1,03
IV - Despesas Primárias (II)	68.499.578,00	154,63	69.451.383,00	156,78	951.805,00	2,15
V - Resultado Primário (I - II)	4.470.795,00	10,09	(3.810.228,00)	(8,60)	(8.281.023,00)	(18,69)
VI - Resultado Nominal	(1.358.159,00)	(3,07)	(1.358.159,00)	(3,07)	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(1.358.159,00)	(3,07)	(1.358.159,00)	(3,07)	-	-

Fonte: IPEA/PA/ Relatórios da LRF



Prefeitura Municipal de Portel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	73.513.173,00	81.878.458,00	11,38	90.148.362,00	10,10	99.172.213,04	10,01	109.089.434,34	10,00	
Receita Primárias (I)	72.970.373,00	81.281.388,00	11,39	89.491.465,59	10,10	98.449.561,29	10,01	108.294.517,42	10,00	
Despesa Total	69.005.578,00	76.911.178,00	11,46	84.659.354,08	10,07	93.109.749,44	9,98	102.396.719,61	9,97	
Despesa Primárias (II)	68.469.578,00	76.354.578,00	11,47	84.046.982,76	10,07	92.436.079,75	9,98	101.655.661,95	9,97	
Resultado Primário (I - II)	4.470.795,00	4.926.810,00	10,20	5.444.462,83	10,51	6.013.481,55	10,45	6.638.835,47	10,40	
Resultado Nominal	(1.358.159,00)	(135.815,90)	(90,00)	(149.696,28)	10,22	(164.531,49)	9,91	(180.820,27)	9,90	
Dívida Líquida Consolidada	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Dívida Consolidada Líquida	(1.358.159,00)	(1.493.974,90)	10,00	(1.643.671,18)	10,02	(1.808.202,67)	10,01	(1.989.022,94)	10,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	65.973.514,00	78.603.319,68	19,14	82.734.560,71	5,26	88.263.269,60	6,68	97.069.596,56	10,00	
Receita Primárias (I)	65.641.155,00	78.030.132,48	18,87	82.131.687,46	5,26	87.620.109,55	6,68	96.382.120,51	10,00	
Despesa Total	69.463.761,00	73.834.730,88	6,29	77.696.968,80	5,23	82.867.677,00	6,65	91.133.079,56	9,97	
Despesa Primárias (II)	69.451.383,00	73.300.394,88	5,54	77.134.958,90	5,23	82.288.110,97	6,65	90.473.556,94	9,97	
Resultado Primário (I - II)	(3.810.228,00)	4.729.737,60	(224,13)	4.996.728,56	5,64	5.351.998,68	7,11	5.908.563,57	10,40	
Resultado Nominal	(1.358.159,00)	(130.383,28)	(90,40)	(137.385,26)	5,37	(146.433,02)	6,59	(160.930,04)	9,90	
Dívida Líquida Consolidada	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Dívida Consolidada Líquida	(1.358.159,00)	(1.494.215,90)	5,60	(1.508.495,67)	5,18	(1.609.300,38)	6,68	(1.770.230,41)	10,00	



Prefeitura Municipal de Portel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013

LRF art 4º, § 2º, inciso III

	R\$ 1,00			
	2011	%	2010	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2011	%	2010	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

Fonte: IPEA-PA / Relatórios da LRF da Prefeitura

Portel



Prefeitura Municipal de Portel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

LRF art 4º, § 2º, Inciso III	RECEITAS REALIZADAS			R\$ 1,00
	2011	2010	2009	
RECEITA DE CAPITAL				
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
TOTAL (I)	-	-	-	
DESPESAS LIQUIDADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Investimentos	-	-	-	
Inserções Financeiras	-	-	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-	
TOTAL (II)	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-	

Fonte: IPEA-PA; Relatórios da LRF da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Portel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2013

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009	2010	2011
RECEITAS CONCORRENTES (I)	1.026.780,00	986.021,00	2.604.483,00
Receita de Contribuições	877.958,00	828.740,00	2.364.961,00
Pessoal Civil	877.958,00	828.740,00	2.364.961,00
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	148.822,00	157.281,00	239.522,00
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	1.082.248,00	485.075,00	-
Contribuição Patronal do Exercício	1.082.248,00	485.075,00	-
Pessoal Civil	1.082.248,00	485.075,00	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	2.109.028,00	1.471.096,00	2.604.483,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	1.328.267,00	1.254.043,00	939.672,00
Despesas Correntes	1.327.391,00	1.253.473,00	939.672,00
Despesas de Capital	876,00	570,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	579.509,00	310.691,00	76.129,00
Pessoal Civil	579.509,00	310.691,00	76.129,00
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	1.907.776,00	1.564.734,00	1.015.801,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	201.252,00	(93.638,00)	1.588.682,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Fonte: Balancetes do RPPS

Antes



Prefeitura Municipal de Portel
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2013

LRF, art 4º, § 1º	R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2012
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Fontes



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
COMPROMISSO E CIDADANIA

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO LEGISLANDO EM FAVOR DO POVO PORTELENCE.

Ação: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM.E LEGISLATIVA DA CÂMARA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.537.481,00

Ação: 0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	30
	Valor total:	129.000,00

Ação: 0005 - CONCLUSÃO E REESTRUTURAÇÃO FISICA DA CAMARA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	155.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2013 2.821.481,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE PORTEL.

Ação: 0006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Antes

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 1.401.276,80

Ação: 0007 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO GABINETE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 5
	Valor total: 7.986,00

Ação: 0008 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 33.000,00

Ação: 0009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 918.856,20

Ação: 0010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 4
	Valor total: 9.317,00

Ação: 0011 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 15.975,00

Ação: 0013 - MANUTENÇÃO DA AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 189.002,00

Ação: 0015 - REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E POLÍTICO DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 2.662,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2013	2.578.075,00
---------------------	------------	--------------

Antes

Órgão: 03 - SEC. DE GESTÃO ESTR. E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0021 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 2
	Valor total: 3.993,00

Ação: 0022 - FORTALECIMENTO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO DA GESTÃO PÚBLICA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00

Ação: 0023 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00

Ação: 0024 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00

Ação: 0025 - INVENTÁRIO DAS LEIS MUNICIPAIS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00

Programa: 0006 - COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

Ação: 0026 - ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00

Montes

Ação: 0027 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0028 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 0016 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	88.121,00

Ação: 0017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	5
	Valor total:	7.986,00

Ação: 0018 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	363.325,00

Programa: 0007 - AÇÕES COMUNITÁRIAS

Ação: 0030 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS, COMISSÕES E FORUNS MUNICIPAIS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.168,00

Ação: 0031 - INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E OUTROS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Amintas



Ação: 0032 - APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Programa: 0008 - GESTÃO DA POLITICA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO
MANTER AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Ação: 0033 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	26.620,00

Ação: 0034 - EDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0035 - APOIO A COMUNICAÇÃO COMUNITARIA.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	3
	Valor total:	6.655,00

Ação: 0037 - CONVENIO COM VEICULO DE COMUNICAÇÃO.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	2
	Valor total:	3.993,00

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação: 0325 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Admet



Ação: 0041 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	1.798.456,00

Ação: 0044 - AQUISIÇÃO DE LANCH(VOADEIRA) PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	152.930,00

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0010 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
MANTER ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA NO MUNICÍPIO

Ação: 0047 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA TRIBUTÁRIA.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0048 - MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FAZENDÁRIA.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0049 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	3.993,00

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

Programa: 0018 - ENCARGOS ESPECIAIS
Assegurar o pagamento da Divida do município.

Ação: 0053 - PACTUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	399.300,00

Removido



Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 0018 - ENCARGOS ESPECIAIS
Assegurar o pagamento da Divida do município.

Ação: 0054 - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	212.960,00

Ação: 0055 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	786.621,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2013 7.280.044,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 0056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	873.136,00

Ação: 0058 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	5
	Valor total:	66.550,00

Antes

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0063 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Programa: 0037 - MODERNIZAÇÃO DOS MEIOS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Ação: 0070 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CASA DE FARINHA COMUNITARIA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	10
	Valor total:	19.965,00

Programa: 0039 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAL E URBANAS

Ação: 0062 - INCENTIVO A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0061 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0039 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAL E URBANAS

Ação: 0072 - APOIO A HORTICULTURA COMUNITÁRIA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0075 - APOIO A ASSENTAMENTOS AGROEXTRATIVISTA E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Fontes

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
<hr/>	
Programa: 0041 - PROMOÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA	
<hr/>	
Ação: 0081 - DEFESA E VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA	
Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Ação: 0082 - DEFESA E VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA	
Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Ação: 0083 - INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	
Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 7.986,00
<hr/>	
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO	
<hr/>	
Programa: 0037 - MODERNIZAÇÃO DOS MEIOS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
<hr/>	
Ação: 0068 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO MUNICIPAL	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 5
	Valor total: 7.260,00
<hr/>	
Ação: 0069 - MANUT. DO CAMPO DE PROTEÇÃO DE MUDAS.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Programa: 0070 - FOMENTO A PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS INCENTIVAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS REGIONAIS.	
<hr/>	
Ação: 0077 - APOIO AO ESTABELECIMENTO DE ESPAÇOS PRODUTIVOS COMPETITIVOS .	
Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00

Ambrós

Ação: 0078 - APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0080 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0039 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAL E URBANAS

Ação: 0074 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	4.792,00

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 0042 - FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DO EMPREENDEDORISMO

Ação: 0091 - APOIO A MODERNIZAÇÃO DA INDUSTRIA NAVAL E DO SETOR MOVELEIRO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0042 - FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DO EMPREENDEDORISMO

Ação: 0089 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ambrósio

[Assinatura]

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0042 - FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DO EMPREENDEDORISMO

Ação: 0085 - CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES ESTIMULANDO SUAS HABILIDADES EMPRESARIAIS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0086 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE MERCADO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0087 - INCENTIVO A GERAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0088 - PROMOÇÃO DO FORTALECIMENTO ECONÔMICO ADM.DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0090 - ESTÍMULO E APOIO A ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES DOS PRINCIPAIS SEGUIMENTOS ECONÔMICOS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2013 1.051.563,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0015 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Antes

Ação: 0123 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 1.155.096,00

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 0116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 1.260.191,00

Ação: 0117 - AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 1
	Valor total: 31.944,00

Programa: 0009 - APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS
MANTER E APOIAR OS JOGOS INTERNOS ESTUDANTIS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS,

Ação: 0125 - MANUTENÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS PORTELENSES - JEP'S

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 6.655,00

Ação: 0126 - APOIO AOS JOGOS DO MARAJÓ

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 2.662,00

Ação: 0127 - APOIO AO SUPER JEP'S

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 2.662,00

Ação: 0128 - APOIO ÀS OLIMPIADAS ESCOLARES

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00

Acertos



Programa: 0013 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Ação: 0118 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	665.500,00

Ação: 0119 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	66.550,00

Ação: 0120 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTOERES.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	66.550,00

Ação: 0121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCALAR-PNTE.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	798.600,00

Ação: 0122 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ZONAS URBANAS E RURAL.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	2
	Valor total:	66.550,00

Ação: 0141 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB 60%

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	21.418.452,00

Ação: 0142 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -FUNDEF 40%

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	11.616.968,00

Ação: 0143 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES FUNDEB

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	2
	Valor total:	665.500,00

Antes

Ação: 0144 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-FUNDEB

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2013: 4
Valor total: 1.331.000,00

Programa: 0051 - APOIO AOS PROGRAMAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FERERAL
GARANTIR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, DANDO GARANTIA AO BOM DESENVOLVIMENTO.

Ação: 0132 - GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA PDE-ESCOLA.

Unidade de medida: %

Quantidade 2013: 100
Valor total: 2.662,00

Ação: 0133 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Unidade de medida: %

Quantidade 2013: 100
Valor total: 1.000.912,00

Ação: 0134 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2013: 100
Valor total: 487.146,00

Ação: 0135 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROINFO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Unidade de medida: %

Quantidade 2013: 100
Valor total: 2.662,00

Ação: 0136 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO-SABERES DA TERRA.

Unidade de medida: %

Quantidade 2013: 100
Valor total: 13.310,00

Ação: 0137 - GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TURMAS DO PROGRAMA SABERES DA TERRA PORTELENSE.

Unidade de medida: %

Quantidade 2013: 100
Valor total: 2.662,00

Ação: 0138 - GARANTIR APOIO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

Amintas



Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.662,00

Ação: 0139 - APOIO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-LETRAMENTO.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.662,00

Ação: 0140 - APOIO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ATIVA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.662,00

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0009 - APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS
MANTER E APOIAR OS JOGOS INTERNOS ESTUDANTIS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS,

Ação: 0129 - MANUTENÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.662,00

Ação: 0130 - INSTITUIR E REALIZAR OS JOGOS INTERNÚCLEOS NA ZONA RURAL.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.662,00

Ação: 0131 - APOIO AS OLIMPÍADAS DE CAXIUANÃ.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.662,00

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0012 - CONTRIB PARA O PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO

Ação: 0145 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP/FUNDEB

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	665.500,00

Amorim

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2013 41.349.699,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 0205 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.742.240,00

Ação: 0206 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DAS INSTALAÇÕES FISICAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	39.930,00

Ação: 0207 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	10
	Valor total:	19.965,00

Ação: 0208 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE E AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	13.310,00

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0210 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Amtes

Ação: 0211 - QAULIDADE NO ATENDIMENTO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0212 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.662,00

Programa: 0022 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 0213 - EXPANÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	19.965,00

Ação: 0214 - APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	20.764,00

Ação: 0215 - PROMOÇÃO DE EXAMES PARA DIABETES

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	13.310,00

Ação: 0216 - CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO E DETECÇÃO À DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	13.310,00

Ação: 0217 - CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO DE DETECÇÃO Á HANSEIASE

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	13.310,00

Ação: 0218 - PALESTRAS EDUCATIVAS VOLTADAS PARA GRUPOS ESPECIFICOS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	13.310,00

antes

Ação: 0219 - AÇÃO INTEGRADA A SAÚDE DA MULHER

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	53.240,00

Ação: 0220 - AÇÃO INTEGRADA A SAÚDE DO IDOSO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	39.930,00

Ação: 0221 - AÇÃO INTEGRADA A SAÚDE DA CRIAÇÃO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	39.930,00

Ação: 0222 - AÇÃO INTEGRADA A SAÚDE DO ADOLESCENTE

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	39.930,00

Ação: 0223 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	235.762,00

Ação: 0224 - MANUTENÇÃO DO PACS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	669.227,00

Ação: 0225 - MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL BÁSICA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	154.928,00

Ação: 0226 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS MULTIPLICANDO SORRISO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	26.620,00

Ação: 0228 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Assuntos

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 13.310,00

Ação: 0229 - EXPANSÃO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 13.310,00

Ação: 0231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 2.484.270,00

Ação: 0233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SISVAN

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 6.655,00

Programa: 0025 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA REDE

Ação: 0239 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 2
	Valor total: 133.100,00

Ação: 0240 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 1
	Valor total: 66.550,00

Ação: 0241 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 13.310,00

Ação: 0243 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 13.310,00

Programa: 0026 - UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE

Ação: 0248 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE

Antes



Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	344.995,00

Programa: 0055 - FARMACIA POPULAR DO BRASIL
GARANTIR O PROGRAMA DA FARMACIA POPULAR DO BRASIL JUNTO A FUNDAÇÃO FIO CRUZ.

Ação: 0250 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	159.720,00

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0022 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 0230 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	66.550,00

Programa: 0025 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA REDE

Ação: 0242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS HOSPITAL MUNICIPAL.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	26.620,00

Ação: 0244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	13.310,00

Ação: 0245 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.941.890,00

Ação: 0246 - CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL COM 50 LEITOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	496.000,00

Ação: 0247 - CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA CENTRAL

Arquivos

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	60.000,00

Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0024 - VIGILÂNCIA A SAÚDE

Ação: 0234 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITOREAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	5.324,00

Ação: 0235 - INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO APARECIMENTO DE DOENÇAS E DE PROMOÇÃO A SAÚDE.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	5.324,00

Ação: 0236 - INTENSIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	55.902,00

Ação: 0237 - INTENSIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	55.902,00

Ação: 0238 - INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIAS AMBIENTAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2013	13.158.974,00
---------------------	------------	---------------

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Antes



MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0149 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0148 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 0146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEI

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.568.145,00

Programa: 0035 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação: 0176 - CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	10.000,00

Ação: 0178 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS

Unidade de medida: Km	Quantidade 2013:	25
	Valor total:	6.655,00

Programa: 0036 - INFRA-ESTRUTURA DE VEICULOS

Ação: 0181 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Antes

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 1	Valor total: 66.550,00
<hr/>			
Ação: 0182 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100	Valor total: 572.330,00
<hr/>			
Programa: 0054 - COMBATE Á EROÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS MANTER A PROTEÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS CONTRA A AÇÃO DO HOMEM, E FENÔMENOS DA NATUREZA.			
<hr/>			
Ação: 0153 - CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTEÇÃO NA ORLA			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100	Valor total: 266.200,00
<hr/>			
Ação: 0154 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100	Valor total: 26.620,00
<hr/>			
Ação: 0155 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAIS DE ARRIMO			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100	Valor total: 12.100,00
<hr/>			
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<hr/>			
Programa: 0035 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<hr/>			
Ação: 0169 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E ABATEDOUROS			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100	Valor total: 19.965,00
<hr/>			
Ação: 0170 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100	Valor total: 29.282,00
<hr/>			
Ação: 0171 - DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS			

Antes

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	13.310,00

Ação: 0172 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	6.655,00

Ação: 0173 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	13.310,00

Ação: 0174 - CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	70.907,00

Função: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0031 - HABITAÇÃO URBANA

Ação: 0152 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	31.944,00

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0035 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação: 0163 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	645.535,00

Ação: 0164 - CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO

Amendes



Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	39.930,00

Ação: 0166 - CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS EM BLOKETS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	266.200,00

Ação: 0167 - ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	463.100,00

Ação: 0168 - CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	2
	Valor total:	66.550,00

Ação: 0175 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMOCILIARES

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Função: 25 - ENERGIA

Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0030 - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA

Ação: 0150 - EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA URBANA E RURAL.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	87.846,00

Ação: 0151 - AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	10
	Valor total:	31.944,00

Programa: 0035 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação: 0179 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Portel



Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 264.712,00
<hr/>	
Função: 26 - TRANSPORTE	
<hr/>	
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
<hr/>	
Programa: 0033 - ESTRADAS VICINAIS	
<hr/>	
Ação: 0156 - ABERTURA DA ESTRADA PORTEL/CAMETÁ	
Unidade de medida: Km	Quantidade 2013: 50
	Valor total: 121.199,00
<hr/>	
Ação: 0157 - ABERTUTA DE ESTRADA VICINAIS	
Unidade de medida: Km	Quantidade 2013: 50
	Valor total: 159.720,00
<hr/>	
Ação: 0158 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Unidade de medida: Km	Quantidade 2013: 25
	Valor total: 40.000,00
<hr/>	
Ação: 0159 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 10
	Valor total: 26.620,00
<hr/>	
Subfunção: 784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	
<hr/>	
Programa: 0034 - PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS	
<hr/>	
Ação: 0161 - REFORMA DE PONTES E TRAPICHES	
Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 13.310,00
<hr/>	
Ação: 0162 - CONSTRUÇÃO DE TRAPICHES	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 3
	Valor total: 13.310,00

Handwritten signature

Handwritten signature

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2013 6.965.928,00

Órgão: 09 - SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 0251 - MANUT. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO-SECELT

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	1.175.805,00

Ação: 0252 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	15.972,00

Subfunção: 391 - PATRIMONIO HIST ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Programa: 0029 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DESPORTO E CULTURA

Ação: 0274 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	6.655,00

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0253 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	1.331,00

Amlos



Ação: 0254 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	1.331,00

Ação: 0256 - APOIO A MANT. DOS CONSELHOS LIGADOS AS AREAS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.000,00

Programa: 0029 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DESPORTO E CULTURA

Ação: 0269 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	66.620,00

Ação: 0278 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE MÚSICA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	31.301,00

Programa: 0069 - PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, CULT., DESPORT. E LAZER
MANTER AS REALIZAÇÕES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER QUE POSSA VIR A OCORRER EM
NOSSO MUNICÍPIO.

Ação: 0257 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	31.944,00

Ação: 0258 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAS CULTURAIS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	159.720,00

Ação: 0259 - REALIZAÇÕES DE CURSOS E OFICINAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	47.916,00

Ação: 0260 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Antes

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	5.324,00

Ação: 0262 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	13.310,00

Ação: 0263 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	15.972,00

Ação: 0264 - IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE CULTURAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	3
	Valor total:	5.324,00

Ação: 0265 - RENOVAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	7.986,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 0028 - APOIO A IDENTIF.DO POTENCIAL E AS OPORTUNIDADES TURÍSTICAS
IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICIPIO, CRIANDO PROGRAMAS DE ROTEIROS TURÍSTICOS,
PROMOVENDO CURSOS E OFICINAS.

Ação: 0283 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	1.597,00

Ação: 0284 - CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ROTEIROS TURÍSTICOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	2
	Valor total:	1.597,00

Ação: 0285 - REALIZAÇÕES DE CURSOS E OFICINAS DO SETOR TURÍSTICO.

Amorim



Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	6
	Valor total:	1.597,00
<hr/>		
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
<hr/>		
Programa: 0029 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DESPORTO E CULTURA		
<hr/>		
Ação: 0270 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E LAZER NOS BAIRROS.		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	5
	Valor total:	39.930,00
<hr/>		
Ação: 0272 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E LAZER		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	4.792,00
<hr/>		
Programa: 0069 - PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES ARTISTICAS,CULT.,DESPORT.E LAZER MANTER AS REALIZAÇÕES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS,DESPORTIVAS E DE LAZER QUE POSSA VIR A OCORRER EM NOSSO MUNICÍPIO.		
<hr/>		
Ação: 0261 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E LAZER		
Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	255.552,00
<hr/>		
Ação: 0267 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO		
Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	13.310,00
<hr/>		
Ação: 0268 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC).		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	13.310,00
<hr/>		
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2013	1.920.196,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0287 - IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 4.792,00

Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0045 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS

Ação: 0304 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA FAMÍLIA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 6.655,00

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0044 - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E JOVENS
MATER OS OS PROGRAMAS QUE VENHAM ATENDER A CRIANÇA E AO DOLECENTES, BUSCANDO A SOCIALIZAÇÃO DOS
MESMOS.

Ação: 0291 - APOIO À ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 79.860,00

Ação: 0292 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FESICAS DO PETI.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 1
	Valor total: 15.972,00

Ação: 0293 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 15.972,00

Ação: 0295 - APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 1
	Valor total: 16.834,00

Ação: 0296 - ASSIST. A CRIANÇA AO ADOLESCENTE VITIMAS DE ABUSOS E EXPLORAÇÃO SEXUAL.



Handwritten signature and stamp in blue ink, located at the bottom right of the page.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	15.972,00

Ação: 0297 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	282.172,00

Ação: 0299 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	30.000,00

Programa: 0045 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS

Ação: 0300 - APOIO À INSERÇÃO PRODUTIVA DAS FAMILIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	4.792,00

Ação: 0301 - APOIO AS FAMILIAS EM SITUACÖES EMERGENCIAIS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	317.843,00

Ação: 0302 - CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS FAMILIAS BENEFICIADAS PELO BOLSA FAMILIA.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	89.443,00

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 0286 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETRAS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	1.954.707,00

Ação: 0289 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DAS INSTALAÇÕES FISICAS-SETRAS



Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	31.944,00
Programa: 0046 - GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL		
Ação: 0305 - APOIO AO FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃO DE CONTROLE SACIAL		
Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	12.778,00
Programa: 0048 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MANTER OS CENTROS DE REFERENCIAS ESPECIALIZADOS EM PLENO FUNCIONAMENTO.		
Ação: 0319 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	7.986,00
Ação: 0321 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CREAS		
Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00
Programa: 0052 - AUMENTO DAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E RENDA AS FAMILIAS		
Ação: 0309 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES		
Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	4.792,00
Ação: 0310 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS DE TRABALHADORES		
Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	4.792,00
Ação: 0311 - APOIO A INTERMEDIAÇÃO DE TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO.		
Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	4.792,00
Ação: 0312 - APOIO AO ACESSO AO MICRO-CRÉDITO		
Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	4.792,00



Ação: 0313 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	7.986,00

Ação: 0314 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	39.930,00

Ação: 0315 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS DE APOIO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	3
	Valor total:	13.310,00

Ação: 0316 - CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE RENDA MINIMA.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	4.792,00

Ação: 0317 - REVISÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	4.792,00

Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0050 - SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME

Ação: 0306 - ESTIMULO À ADOÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEL

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	4.792,00

Ação: 0308 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	6.655,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2013 2.993.140,00



Antes

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 0092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	452.806,00

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0096 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Programa: 0043 - GESTÃO AMBIENTAL

Ação: 0104 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	6.655,00

Ação: 0105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0095 - IMPLANTAÇÕES DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
<hr/>	
Programa: 0043 - GESTÃO AMBIENTAL	
<hr/>	
Ação: 0108 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECONÔMICO E ECOLÓGICO MUNICIPAL-ZEE	
Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Ação: 0110 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Ação: 0111 - CRIAÇÃO DO PROGRAMA MANEJO ADEQUADO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 1
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Ação: 0112 - CRIAR PROGRAMAS DE MANEJO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E NÃO RENOVÁVEIS.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013: 1
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
<hr/>	
Programa: 0043 - GESTÃO AMBIENTAL	
<hr/>	
Ação: 0098 - CONTROLE DO DESMATAMENTO, QUEIMADAS E INCÊNDIOS	
Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Ação: 0106 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO E LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2013: 100
	Valor total: 3.993,00
<hr/>	
Ação: 0107 - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.	



Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0109 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA EDUCADORES DE ZONA URBANA E RURAL.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0113 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0114 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E DE DIVULGAÇÃO.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0115 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	6.655,00

Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Programa: 0043 - GESTÃO AMBIENTAL

Ação: 0100 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E VIABILIDADE ECONOMICA E AMBIENTAL PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ALTERADAS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0101 - APOIO A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES E/OU PROTEGIDAS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0103 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO-APA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	3.000,00



TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2013 529.011,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUIC. E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 0183 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	26.620,00

Ação: 0184 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	80.000,00

Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .

Ação: 0185 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0186 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	1.331,00

Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0037 - MODERNIZAÇÃO DOS MEIOS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO



Ação: 0189 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	3
	Valor total:	3.993,00

Programa: 0038 - PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA
MANTER O DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA NO MUNICÍPIO DE PORTEL, BEM COMO APOIAR SUA POPULAÇÃO, FORNECENDO CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS PESCADORES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E PROJETOS QUE VENHA DESENVOLVER O MUNICÍPIO.

Ação: 0190 - ORDENAMENTO TERRITORIAL PESQUIRO

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	1.331,00

Ação: 0192 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PESCADORES E AQUICULTORES

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	3
	Valor total:	2.662,00

Ação: 0193 - APOIO E INCENTIVO A SEMINÁRIOS CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E COMISSÃO MUNICIPAL.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	2
	Valor total:	2.662,00

Ação: 0195 - PROJETOS DEMONSTRATIVOS PRODUTIVOS NOS PÓLOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	4
	Valor total:	2.662,00

Programa: 0040 - FOMENTO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Ação: 0196 - APOIO E INCENTIVO A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICAS DOS MEIOS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.662,00

Ação: 0198 - FEIRAS NOS BAIROS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	6.655,00



Programa: 0042 - FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DO EMPREENDEDORISMO

Ação: 0199 - APOIO E INCENTIVO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0200 - APOIO E INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0201 - APOIO E INCENTIVOS AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0202 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	3.993,00

Ação: 0203 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE PESCA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	60.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2013	210.543,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 0053 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR

Ação: 0322 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAS

Antes

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	2.795.100,00

Ação: 0323 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Unidade de medida: %	Quantidade 2013:	100
	Valor total:	82.522,00

Ação: 0324 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2013:	1
	Valor total:	133.100,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2013	3.010.722,00
---------------------	------------	--------------

TOTAL GERAL.....	Valor 2013	84.683.360,00
------------------	------------	---------------

